

Despacho n.º 2/2022-23
da Mesa da Assembleia Geral, de 28 de março de 2023
Convocação da Comissão Permanente de Revisão Normativa

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO NELB, no uso da competência que lhe confere os artigos 84.º, 85.º, n.º 1, al. a), n.º 2 e n.º 3, 23º, n.º 1 do Estatuto e o artigo 54º, n.º 6, al. b) do Regimento Interno e,

Considerando a notificação do Ministério Público para retificação dos Estatutos a fim de se expurgar os vícios constantes dos artigos 23.º n.os 1, 6 e 7, 25.º, n.º 3, 29.º, 86.º, n.º 1 e 90.º, n.º 1;

Considerando que “as irregularidades acima mencionadas determinam a nulidade por violação de preceitos legais de natureza imperativa – artigos 280.º, 394.º e 295.º do Código Civil”;

Considerando que o expurgo dos vícios assinalados evita que o Ministério Público venha a propor contra o NELB ação declarativa de nulidade prevista no artigo 158.º-A do Código Civil;

Considerando que o artigo 86.º, n.os 3 a 5 do Estatuto estabelece um procedimento para a revisão efetuada por imposição legal e outro procedimento para as demais revisões;

Resolve:

1. Iniciar o procedimento de revisão estatuária constante do Título VI, Capítulo VIII do Estatuto do NELB, restrito ao objeto da revisão por imposição legal.
2. Convocar a Comissão Permanente de Revisão Normativa para, no prazo de trinta dias a partir da publicação do presente Despacho, receber propostas de alteração dos artigos 23.º n.ºs 1, 6 e 7 (artigos 171.º, n.º 1 e artigo 174.º, n.º 1 do Código Civil), 25.º, n.º 3 (artigo 175.º, n.ºs 2 e 5 CC), 29.º (artigo 162.º CC), 86.º, n.º 1 (artigo 175.º, n.ºs 3 e 5 CC) e 90.º, n.º 1 (artigo 175.º, n.ºs 4 e 5 CC), fixar a

- redação final e elaborar o respetivo parecer.
3. Convocar as Associadas e os Associados do Núcleo interessados a enviar propostas circunscritas ao objeto da notificação do Ministério Público para o e-mail: assembleia@nelb.pt até o término do prazo referido no número anterior.

Lisboa, 28 de março de 2023.

Leandra Souza
Presidente da Assembleia do NELB